



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00130/2011

08/03/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

N O M E A R, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/06, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, **Seção Judiciária do Estado de Pernambuco – Subseção Judiciária de PALMARES**:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

- **EINSTEIN KEMBO RODRIGUES GRILLO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **CECY DE ANDRADE LEITE CAVALCANTI**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **DAISY DARLAY BEZERRA VELOSO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **PAULO HENRIQUE PAIXAO FELIX CAVALCANTI**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

II – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Médio, Classe “A”, Padrão 1:

- **MARIANA YANTE BARRETO PEREIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **LEILA DERLANGE DIAS GONCALVES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;

- **FABIANA MARANHAO RIBEIRO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANA PAULA SANTOS BARROS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **LUZINETE DE ARRUDA MELO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, **considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência;**
- **ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA**, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Elizângela de Barros Oliveira Santana;
- **SILVIA TAVARES SOARES DA SILVA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **MARCOS CESAR BARBOSA MAGGI**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

III – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Médio, Classe “A”, Padrão 1:

- **FLAVIO JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **JOSE MARCIO AMANCIO DE OLIVEIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE